

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/camara/areal/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 010/2024

Processo nº 200/2024

A Câmara Municipal de Areal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) passagem aérea Rio x Brasília x Rio e hospedagem para um vereador desta Casa Legislativa de acordo com o **relacionado no Termo de Referência.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@areal.rj.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 23h59min do dia 01 de agosto de 2024.**

Edital, Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 024-988644474.

Areal, em 29 de julho de 2024.

Márcio Costa Lima
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 10/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**, localizado na Praça Duque de Caxias, nº 39, Centro, Areal, por intermédio do seu agente de contratação, torna público que realizará processo para contratação direta com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. As exigências e critérios estão estabelecidos neste Edital, objetivando a melhor proposta. Deverão ser observadas as datas e horários descritos abaixo:

Data limite para entrega das propostas presencialmente (nesse caso o envelope deverá ser entregue lacrado)	Dia 01 de agosto de 2024, às 17h30min
Data limite para envio das propostas por e-mail	Dia 01 de agosto de 2024, às 23h59min
Referência de horário	Brasília
Endereço eletrônico para as propostas	licitacao@areal.rj.leg.br

1- OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem áreas nacionais e hospedagem, para um vereador desta Casa Legislativa, de acordo com o descrito neste Termo de Referência.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

1.2.1 - **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

2 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Areal-RJ, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10.10.01.031.0001.2.033.3.90.00.00.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Reduzida 13)

3 – DO VALOR ESTIMADO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**

3.1 - O custo aproximado/estimado total para os serviços a serem contratados é de R\$ 5.354,46,78 (cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

4.1 - O presente Edital de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao Email: licitacao@areal.rj.leg.br, preferencialmente fazendo referência à dispensa nº 010/2024.

4.2 Habilitação Jurídica Fiscal

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrados acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou de seus representantes

5. Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser encaminhada, instruída de todos os documentos descritos no “item 4.2”.

5.1 . As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

5.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6 – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante;
- 6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - Poderá a Câmara Municipal de Areal revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2 - A Câmara Municipal de Areal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Areal.

Areal, em 29 de julho de 2024

Bruno Houston de S. Bento
Agente de Contratação

Termo de Referência

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**1- OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens áreas nacionais e hospedagem para 01 (um) Vereador desta Casa Legislativa, de acordo com o descrito neste Termo de Referência.

2- DA LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Areal, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras¹; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3- DA JUSTIFICATIVA

Necessidade de deslocamento de vereador para Brasília com o objetivo de realização de reuniões com Deputados e Senadores, visando proposições legislativas (emendas parlamentares) para o desenvolvimento de Areal.

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 01 (uma) passagem aérea - Destino: Rio de Janeiro x Brasília x Rio de Janeiro (voos sem escala) com partida dia 06/08/2024 (antes de 12:00) e retorno dia 09/08/2024 (parte da tarde)

- 01 (um) quarto single em Hotel Três Estrelas Próximo a Esplanada dos Ministérios, com entrada no dia 06/08/2024 e saída dia 09/08/2024.

4 – DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

- O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

- 4.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante;
- 4.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;
- 4.3. A Câmara Municipal de Areal, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

5 - DO REAJUSTE

5.1 Os preços dos serviços objeto deste Termo de Referência serão fixos e irrevogáveis.

6 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

1.1 - Conforme exigência legal, o departamento de compras da Câmara Municipal de Areal realizou pesquisa de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados tendo apurado o preço estimado total de R\$ _____ (_____).

1.2 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número:

– 10.10.01.031.0012.2.005.3.3.90.30.00.00.00 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – reduzida13)

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1– DA(S) CONTRATADA(S)

7.1.1 CONTRATADA deverá:

- Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência e com os termos da proposta de preços;
- Sanar, as suas expensas, os vícios observados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Entregar o bilhete de passagem aéreas nacionais em até 24 (vinte e quatro) horas, após a contratação, diretamente ao requisitante;
- Manter durante a prestação do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Termo de Referência;
- Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer imediatamente, tendo em vista que a contratação em comento possui data fixa, salvo ocorrência de força maior;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

- Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos;
- Adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- Aceitar outras normas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8 – DAS SANÇÕES

As penalidades aplicáveis serão regidas pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

9 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 9.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 9.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 9.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 9.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 9.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou de seus representantes.

Areal, em 29 de julho de 2024.

Márcio Costa Lima
Presidente